



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 24/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de aposentadoria em Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora MARIA FERREIRA DA SILVA que exerceu o cargo de MERENDEIRA, junto a secretaria municipal de educação, falecida dia 26/02/2016, ao senhor, EVARISTO NUNES DA SILVA, viúvo, portador do CPF nº 298.301.682-04, e RG 1784221 SSP/PA de acordo com os artigos 30, inciso I da lei complementar municipal nº. 058/2011 c/c o inciso I, do § 7 do art. 40 da CF/88. (sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASC.	Valor
EVARISTO NUNES DA SILVA	Cônjuge	03/03/1953	R\$ 880,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 26 dias de Abril de 2016.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017